

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700  
13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **Pedido de Impugnação nº 02-PP-01-22.**

---

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) conjuntos de VIDEOWALL (painel multimídia de alta definição e múltiplas telas conectadas e sincronizadas), incluindo os serviços de instalação, montagem, configuração, solução de integração e calibração dos equipamentos, com fornecimento de software e hardware de controle e processamento, suporte técnico e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

---

### **Decisão**

Trata-se de e-mail encaminhado pelo representante da pessoa jurídica Performance Audiovisuais formulando pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e seus anexos.

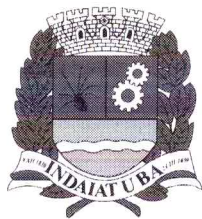
Pois bem.

De início, verifico que a manifestação do interessado se trata de **impugnação**, já que não busca apenas elucidar os termos do Edital, **visando**, outrossim, **alterá-lo**.

Apesar da manifestação não ter se revestido da forma prevista no item 20.2 do Edital, dela conheço em atenção ao princípio da autotutela que deve reger os atos da Administração (Súmula 473/STF).

No mérito, passo à análise dos questionamentos propostos, apresentando-lhes, na sequência, a respectiva solução, sempre amparada em análise realizada pela área técnica demandante, cujo responsável subscreve esta decisão conjuntamente com o Pregoeiro.

*Assinado*



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700  
13.339-140 - Indaiatuba – SP

**Questionamento 01:** *“Nas características dos produtos, no item Monitor, é solicitado que o equipamento tenha varredura horizontal de 62Khz – 75Khz e vertical de 47Hz – 63 Hz. Solicitamos que seja modificado para: No Mínimo varredura horizontal na faixa de 57Khz ~ 70Khz e vertical na faixa de 47Hz ~75 Hz, pois um dos modelos de monitor que o mercado oferta e que atendem as solicitações em 95%, não possui varredura conforme solicitado”.*

**Resposta:** Impugnação semelhante já foi oposta por outro interessado, ocasião na qual se decidiu pela supressão dos itens 4.1.7 e 4.1.8 do Termo de Referência, que contemplam referida descrição técnica. Quanto ao ponto, portanto, **haverá retificação do Edital.**

**Questionamento 02:** *“Nas características dos produtos, no item Monitor, é solicitado o fornecimento de 02 UNDS de Processador de Vídeo wall. Solicitamos a informação de qual é a função esperada para este equipamento na solução sendo que os próprios monitores profissionais próprios para vídeo wall já possuem a função de unificação de imagens / Mosaico entre o conjunto de monitores do painel. Caso o órgão possua um motivo específico para a aquisição deste equipamento, gostaríamos que nos fosse informado Marca, Modelo e Fabricante do equipamento utilizado para parametrização e retirados os dados informados na solicitação no termo de referência. Vemos que a utilização desse material sem nenhuma necessidade específica, se torna um investimento desnecessário passível de questionamentos pelo TCU em eventual averiguação, sendo que os próprios monitores entregam as funções do processador de vídeo wall solicitado”.*

**Resposta:** Os monitores profissionais próprios para Vídeo Wall não possuem, por si só, as mesmas as funcionalidades disponibilizadas pelos processadores. Nas palavras da área técnica, *“Os processadores de Vídeo Wall possuem uma maior gama de diferentes configurações de imagem, em relação às configurações já contidas nos monitores FHD”.*

*Estandards*



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700  
13.339-140 - Indaiatuba – SP

No mais, a área técnica entendeu pela adequação da especificação técnica do processador de Vídeo Wall HDMI prevista no item 4.2 do Termo de Referência, bem como pela indicação de marca e modelo como mera referência para orientar a formulação das propostas dos licitantes. Assim, também quanto a este ponto **haverá re-  
tificação do Edital.**

**Questionamento 03:** *“No mesmo item, Processador de Vídeo Wall é solicitado que: 4.2.13. Caso o funcionamento dos painéis necessite de atualização ou troca de sistema operacional ou software, a CONTRATADA deverá fornecer o suporte e atualização necessários para seu perfeito funcionamento por um prazo de 48 meses após a instalação do mesmo. Solicitamos que seja dado maiores informações a respeito dessa solicitação, pois dentro de nosso conhecimento, não conseguimos entender onde tal solicitação se encaixa”.*

**Resposta:** Conforme informado pelo Setor Técnico, *“Caso a solução apresentada pela Contratada não necessite de atualizações de sistema ou software, esse item não será considerado”.*

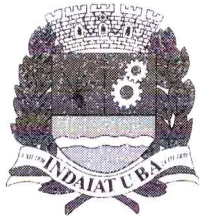
**Questionamento 04:** *“A Câmara de Indaiatuba irá fornecer um ponto AC por painel ligado à rede de energia elétrica do edifício e a proponente vencedora fica encarregada de distribuir energia para os equipamentos que compõe a solução?”.*

**Resposta:** Conforme informado pelo Setor Técnico, *“Sim”.*

**Questionamento 05:** *“Qual a distância que ficará o equipamento e qual equipamento que será utilizado para envio de imagens para os painéis de Vídeo Wall?”.*

**Resposta:** Conforme informado pelo Setor Técnico, *“O envio das imagens será feito por um computador (PC). Um dos painéis Vídeo Wall fica aproximadamente 8 metros do equipamento de envio,*

*Losiandere*



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700  
13.339-140 - Indaiatuba – SP

*o que implica na necessidade de um cabeamento de aproximadamente 15 metros. O outro painel fica aproximadamente 15 metros, o que implica num cabeamento aproximado de 25 metros.”.*

**Questionamento 06:** *“Será sempre enviado o mesmo conteúdo para os 2 painéis de Vídeo Wall e nunca conteúdos distintos?”.*

**Resposta:** Sempre não, pois a depender da demanda do serviço ou do evento a ser realizado, *“pode ser necessário o envio de conteúdos distintos para os dois painéis”.*

**Questionamento 07:** *“As garantias solicitadas são on site?”.*

**Resposta:** Conforme informado pelo Setor Técnico, *“Não”.*

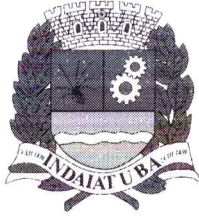
**Questionamento 08:** *“O datasheet a ser apresentado deve ser somente dos monitores profissionais de Vídeo Wall por ser o objeto principal da licitação?”.*

**Resposta:** Conforme informado pelo Setor Técnico, *“O datasheet deve ser de todos os equipamentos descritos no edital”*, quais sejam: (a) painel profissional para Vídeo Wall (monitor) – item 4.1 do Termo de Referência e (b) processador de Vídeo Wall HDMI – item 4.2 do Termo de Referência.

Por todo o exposto, conheço do pedido apresentado pelo interessado, na forma de impugnação, e no mérito, **dou-lhe parcial provimento**, a fim de que sejam **promovidas as necessárias adequações no instrumento convocatório**.

Desse modo, **tão logo seja efetivada a nova redação do Edital do Pregão Presencial nº 01/2022 e seus anexos, este será republicado com nova data de abertura**; e aqueles que já tenham feito a vistoria técnica não necessitarão realizá-la novamente.

*Lesandro*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700  
13.339-140 - Indaiatuba – SP

Por fim, solicito ao Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal que **dê ciência ao peticionante** do conteúdo deste expediente, bem como proceda à **publicação do inteiro teor** desta decisão na aba própria do Portal da Transparência, para fins de conhecimento de outros possíveis interessados.

Indaiatuba (SP), aos 12 de maio de 2022.

  
**DIMITRI SOUZA CARDOSO**  
*Pregoeiro – Portaria n. 33/2021*

**RICARDO JOSÉ TARDELLI**  
Chefe do Departamento de Gestão de Plenário  
(Requisitante)

